

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Da Sra. Cristiane Brasil)

Requerer ao Presidente do Tribunal de Conta de União a cessão de 03 (três) servidores para atuarem como perito, no assessoramento nos trabalhos desta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal e no art. 36, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; seja solicitada ao Exílio Presidente do Tribunal de Contas da União a cessão de 03 (três) servidores daquele Tribunal para atuar como peritos nos trabalhos desta CPI, em especial para averiguar a regularidade e os aspectos técnicos dos contratos de financiamento firmados pelo BNDES.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que os contratos de empréstimo firmados pelo BNDES, que se pretendem analisar, são dotados de alta complexidade, a designação de peritos aptos a auxiliarem os trabalhos desta CPI é ato de necessidade e prudência.

Sala da Comissão, em de agosto de 15.

Deputada **CRISTIANE BRASIL**

PTB/RJ